



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº 272/2023
Processo Administrativo nº 9679/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**
Contratado: **ASSOCIAÇÃO CINCO ASSENTAMENTO DO RIO BRANCO**

Objeto aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Pelo presente instrumento público de Contrato de Fornecimento celebrado entre O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, situado na Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Bairro Vila Rica, Barreiras/BA, assistido pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr.º **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 565.826.925-34, denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO CINCO ASSENTAMENTO DO RIO BRANCO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.835.937/0001-09, representado pelo Sr.º **JOSÉ LUIZ BENTO LIMA LOPES**, CPF sob nº 485.825.655-34, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam, nos termos e para os devidos fins na modalidade de *Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023* e *CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023* as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nas condições e cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, Escolas Integrais e EJA, utilizando verba do FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MAPA DE COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2023					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QUANTIDADE OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	ABACAXI – fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, peso acima de 1kg. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação, acondicionado em embalagens plásticas.	700	R\$ 6,99	R\$ 4.893,00
2	KG	ABÓBORA MADURA- Produto descascado, cru e cortado, obtido, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica, atóxica, asséptica e transparente, resistente, devidamente vedada, com conteúdo de 1Kg.	13.250	R\$ 7,24	R\$ 95.930,00
3	KG	ABOBRINHA VERDE, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	3.780	R\$ 5,82	R\$ 21.999,60
4	MAÇO	ALFACE, produto de primeira qualidade, com folhas sem manchas, maços firmes, brilhantes e talos não quebrados. Livre de sujidade, acondicionado em sacos plásticos. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	1.250	R\$ 3,38	R\$ 4.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

6	KG	BANANA PRATA, primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com grau baixo e médio de amadurecimento, sem batidas ou amassadas, embaladas em caixas de plástico, com indicação do peso. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	9.900	R\$ 5,58	R\$ 55.242,00
7	KG	BANANA NANICA, fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devidamente acondicionadas em caixas de plástico ou embalagens. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	10.000	R\$ 4,10	R\$ 41.000,00
8	KG	BETERRABA, de primeira qualidade, tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Ausentes de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra e resíduos de fertilizantes. Parte externa intacta e não apresentando deterioração. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	2.966	R\$ 6,18	R\$ 18.329,88
12	KG	CENOURA, fresca, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	9.500	R\$ 5,28	R\$ 50.160,00
13	MAÇO	CHEIRO VERDE, boa qualidade, sem sintomas de murcha. Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas, acondicionado em sacos plásticos. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	6.200	R\$ 3,54	R\$ 21.948,00
14	KG	CHUCHU, frescos não ressecados ou queimados. Cor uniforme, sem manchas, com ausência de terra ou insetos e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	10.000	R\$ 5,58	R\$ 55.800,00
15	MAÇO	COUVE, tipo manteiga, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. (Maço em média de 250g).	4.400	R\$ 3,34	R\$ 14.696,00
16	KG	FARINHA DE MANDIOCA, boa qualidade, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Devidamente registrada nas Normas Vigentes do MAPA. Embalado em saco plástico, atóxico, transparente, não violada, apresentar rótulo com data de fabricação, validade, identificação e número da DAP. Embaladas em pacotes 1Kg.	8.190	R\$ 9,30	R\$ 76.167,00
17	KG	FEIJÃO GURUTUBA, primeira qualidade, safra nova, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, fungos, ou parasitas. Devidamente registrada nas Normas Vigentes do MAPA. Embalado em saco plástico, atóxico, transparente, não violada, apresentar rótulo com data de fabricação, validade, identificação e número da DAP. Embaladas em pacotes 1Kg.	8.500	R\$ 13,26	R\$ 112.710,00
18	KG	LARANJA, tipo pera, de primeira qualidade, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, e está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração	13.770	R\$ 4,06	R\$ 55.906,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

		própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e está em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, ou embalagem plástica que permita ventilação, de forma protegida, em bom estado de conservação.			
19	KG	LIMÃO, TIPO COMUM OU HAITI, de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, ou embalagem plástica que permita ventilação, de forma protegida, em bom estado de conservação.	2.500	R\$ 3,92	R\$ 9.800,00
20	KG	MAMÃO FORMOSA, de primeira qualidade, com casca macia, sem manchas escurecidas e grau de médio de amadurecimento. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, ou embalagem plástica que permita ventilação, de forma protegida, em bom estado de conservação.	500	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00
21	KG	MANDIOCA, tipo branca ou amarela, de primeira qualidade para o consumo humano, congelada, embalada, sem casca e cortada, não fibrosa, sem rupturas ou defeitos. Embalado em saco plástico, atóxico, transparente, não violada, apresentar rótulo com data de fabricação, validade, identificação e número da DAP. Embaladas em pacotes 1Kg. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	4.800	R\$ 9,10	R\$ 43.680,00
22	KG	MELANCIA, de primeira qualidade apresentando grau de maturação próprio para o consumo. Com ausência de rachaduras, cortes na casca ou qualquer alteração que afete sua aparência. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida por palhas para amenizar o impacto, em bom estado de conservação.	7.646	R\$ 2,47	R\$ 18.885,62
23	KG	PIMENTÃO VERDE, de primeira qualidade, fresca, firme, limpo e sem rupturas e sintomas de murcha, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas. Tamanho pequeno a médio, grau de amadurecimento apropriado para consumo. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, ou embalagem plástica que permita ventilação, de forma protegida, em bom estado de conservação.	2.780	R\$ 8,54	R\$ 23.741,20
24	Acerola	POLPA DE FRUTAS - Congelada, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 kg, embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Devendo ser entregue diretamente nas escolas da sede do município, após recebimento do cronograma. A entrega às escolas rurais, ficam a cargo da DAE. Sendo que no ato da entrega, a polpa deverá estar congelada com temperatura entre -15° a - 18°. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	5.000	R\$ 16,50	R\$ 82.500,00
25	Cajú	POLPA DE FRUTAS - Congelada, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 kg, embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Devendo ser entregue diretamente nas escolas da sede do município, após recebimento do cronograma. A entrega às escolas rurais, ficam a cargo da DAE. Sendo que no ato da entrega, a polpa deverá estar	5.000	R\$ 16,50	R\$ 82.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

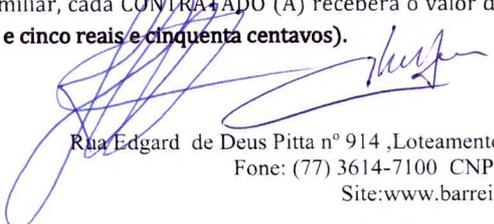
		congelada com temperatura entre -15° a - 18°. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.			
26	Goiaba	POLPA DE FRUTAS - Congelada, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 kg, embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Devendo ser entregue diretamente nas escolas da sede do município, após recebimento do cronograma. A entrega às escolas rurais, ficam a cargo da DAE. Sendo que no ato da entrega, a polpa deverá estar congelada com temperatura entre -15° a - 18°. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	4.430	R\$ 15,50	R\$ 68.665,00
27	Manga	POLPA DE FRUTAS - Congelada, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 kg, embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Devendo ser entregue diretamente nas escolas da sede do município, após recebimento do cronograma. A entrega às escolas rurais, ficam a cargo da DAE. Sendo que no ato da entrega, a polpa deverá estar congelada com temperatura entre -15° a - 18°. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	5.500	R\$ 15,50	R\$ 85.250,00
30	KG	QUIABO, de primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, ou embalagem plástica que permita ventilação, de forma protegida, em bom estado de conservação.	600	R\$ 6,12	R\$ 3.672,00
31	KG	REPOLHO, de primeira qualidade, folhas verdes, frescas, integras e presas, sem partes apodrecidas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, ausência de rachaduras ou corte na casca. Livre de umidade externa, terras, parasitas e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	2.000	R\$ 4,87	R\$ 9.740,00
33	KG	TOMATE, de primeira qualidade, frescos, sem amassamentos ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	14500	R\$ 7,15	R\$ 103.675,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.164.185,50 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)		

Cláusula Segunda

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Cláusula Terceira

3.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 1.164.185,50 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.


Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 ,Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Site:www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Cláusula Quarta

4.1 OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Cláusula Quinta

5.1 O início da entrega dos gêneros alimentícios será conforme cronograma de entrega que será elaborado pela Diretoria de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 002/2023;

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

Cláusula Sexta

6.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Cláusula Sétima

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Cláusula Oitava

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 03.08.50 – Fundo Municipal de Educação - FME.

Projeto /Atividade: 2036 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Creches – FNDE.
Projeto /Atividade: 2037 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Ensino Fundamental – FNDE.

Projeto /Atividade: 2038 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE – FNDE.

Projeto /Atividade: 2039 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA – FNDE

Projeto /Atividade: 2041 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Pré – Escola – FNDE.

Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Fontes de Recursos: 1550 – Transferência do Salário-Educação;

Fontes de Recursos: 1552 – Transferência de recursos do FNDE – Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar;

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Cláusula Nona

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às **entregas do mês anterior**.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Décima



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

10.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

Cláusula Onze

- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. O CONTRATADO obriga-se a observar as especificações a serem executadas constantes na planilha descritiva do objeto;
- 11.2. Dar integral cumprimento a sua proposta;
- 11.3. Fornecer os produtos de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso, entregando-o no endereço indicado pela Diretoria de Alimentação Escolar;
- 11.4. Zelar para que seus empregados responsáveis pela entrega dos produtos estejam devidamente identificados;
- 11.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da administração pública, reparando os danos eventualmente causados, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso;
- 11.6. Prestar, sempre que consultado, todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas;
- 11.7. Atender às demandas da Contratante na exata medida de suas necessidades, garantindo a entrega dos materiais solicitados;
- 11.8. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos a serem adquiridos, bem como por todo e qualquer dano que venha a ocorrer provenientes do transporte dos mesmos;
- 11.9. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúti em caixas de madeira ou papelão.
- 11.10. Manter, durante a vigência do contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;
- 11.11. Proceder às substituições dos produtos que não atendam às especificações descritas neste Termo de Referência, bem como daqueles que contenham erros de dados que foram observados por ocasião de análise da Contratante, no prazo informado, contadas a partir da recusa do produto;
- 11.12. Assumir inteira responsabilidade pelos materiais a serem contratados, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte;
- 11.13. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 11.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.15. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.

Cláusula Doze

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO, na forma estabelecida no Termo de Referência, edital e no contrato;
- 12.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 12.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora contratados;
- 12.4. Notificar o contratado, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer;
- 12.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Cláusula Treze

13.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do art. 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Cláusula Quatorze

14.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Cláusula Quinze

15.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Cláusula Dezesesseis

16.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Cláusula Dezessete

17.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

A fiscalização para os contratos ficará a cargo da Sra. **Milleane Souza Almeida Sodré. Portaria nº 567/2021** e pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar e outras entidades designadas pela contratante ou pela Legislação.

Cláusula Dezoito

18.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2023, pelas Resoluções CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009 e 25, de 04/07/2012 e pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, pela Lei n.º 8.666/1993, pela Resolução nº 06 de 08 de Maio de 2020, pela Lei nº 21 de 16 de Novembro de 2021, em todos os seus termos.

Cláusula Dezenove

19.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

Cláusula Vinte

20.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail transmitido pelas partes.

Cláusula Vinte e Um



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

21.1 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. qualquer dos motivos previstos em lei.

Cláusula Vinte e Dois

22.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, mediante o cronograma apresentado (Clausula Dezenove) ou até 05 de outubro de 2024.

Cláusula Vinte e Três

23.1 É competente o Foro da Comarca de Barreiras/BA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

23.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 05 de outubro de 2023.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA

SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por

JOAO BARBOSA DE SOUZA

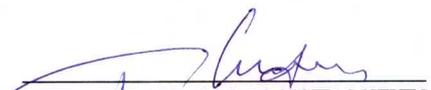
SOBRINHO:17621950544

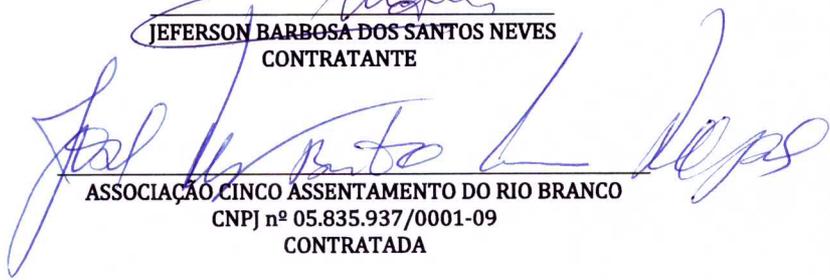
Dados: 2023.10.05 15:52:40 -03'00'

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE


JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
CONTRATANTE


ASSOCIAÇÃO CINCO ASSENTAMENTO DO RIO BRANCO
CNPJ nº 05.835.937/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

893.398.785.15

Nome:

CPF:

038.852.785-62



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4015 - 06 de Outubro de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: RUBENS RODRIGUES DE SA JÚNIOR, CPF SOB Nº 054.276.765-11 – representante do Grupo Informal Vereda Alegre. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE*, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 273.510,12 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e dez reais e doze centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratada: ASSOCIAÇÃO CINCO ASSENTAMENTO DO RIO BRANCO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.835.937/0001-09. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE*, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 1.164.185,50 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: TERMÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, pessoa física, CPF sob o nº 214.725.131-34. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE*, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 39.825,00 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: ROBSON SANTOS BATISTA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 054.976.885-86. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE*, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 39.915,20 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: NORMACI FERREIRA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 007.153.895-05. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE*, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 39.999,18 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 10.441,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2023. Proc. Adm. Nº 9679/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: SALVADOR DOS SANTOS OLIVEIRA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 204.170.555-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 10.578,00 (dez mil, quinhentos e setenta e oito reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2023. Proc. Adm. Nº 9679/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: JOÃO EVANGELISTA CORDEIRO DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 675.562.995-20. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2023. Proc. Adm. Nº 9679/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: RUBENS RODRIGUES DE SÁ JÚNIOR, CPF SOB Nº 054.276.765-11 - representante do Grupo Informal Vereda Alegre. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 273.510,12 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e dez reais e doze centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2023. Proc. Adm. Nº 9679/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.835.937/0001-09. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 1.164.185,50 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023. Proc. Adm. Nº 9679/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.716.605/0001-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 287.435,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 917/2023, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o Pregão Presencial - Nº 018/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de películas antitérmicas para vidros, com fornecimento de todo o material necessário, a serem instaladas nas Unidades Escolares, para atender a as necessidades da Secretaria de Educação - SEDUC - do município de Barreiras/BA. A Empresa CACHOEIRA TECIDOS E REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.627.200/0001-65, com o valor de R\$ 107.254,98 (cento e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Barreiras, 6 de outubro de 2023.
JOÃO BARBOSA SOUZA SOBRINHO
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 Repúblicação

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 910/2023, torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial - Nº 014/2023 Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de engenharia clínica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-assistenciais com fornecimento de peças, acessórios e gerenciamento de serviços técnicos de aferição e calibração dos equipamentos nas Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA. Sessão de Abertura: 23/10/2023 às 08:30h. O edital poderá ser obtido em sua íntegra no site: <https://portaldatransparencia.barreiras.ba.gov.br/licitacoes/>, Informações/Fone: 08h às 12h. (77) 3614-7114.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 Repúblicação

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 910/2023, torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital da Mulher, para estruturação do Centro de Parto Normal (CPN), nos moldes da

Proposta Nº 08595.187000/1210-01 - Ministério da Saúde, habilitada pela Portaria Nº 2.442, de 27 de setembro de 2021. Sessão de Abertura: 24/10/2023 às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br, através do nº 982421.

Barreiras/BA, 6 de outubro de 2023.
DIEGO JUNIO PAULINO SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 917/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- Nº 022/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades das Secretarias deste Município de Barreiras - BA. Sessão de Abertura: 23/10/2023 às 10h. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br, através do nº 1022784.

Barreiras/Ba, 6 de outubro de 2023.
ANDRÉ AVELINO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2023

O Município de Brumado-BA torna pública a realização de Credenciamento Público, nos termos permitidos pela Lei Municipal 1.800/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo II. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <https://brumado.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. O Credenciamento dos interessados ocorrerá entre o período de 16/10/2023 a 07/11/2023, mediante o cumprimento das exigências prescritas no Edital. Divulgação de outros atos: Diário Oficial <https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/DiarioOficial.Tel.> (77)3441-8781.

BRUNA AMORIM OLIVEIRA
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2023

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 23/10/2023 às 09h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br>, visando REGISTRO DE PREÇOS para atender despesa com aquisição de veículos, com emplacamento e licenciamento por conta do fornecedor, destinados a SEMAD, SESAU, SESOC e SEMEC, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e <https://brumado.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/DiarioOficial>. Francielle Barreto Nascimento - Pregoeira - Tel. (77) 3441-8781. O Edital pode ser solicitado, ainda, através do e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2023

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 24/10/2023 às 09h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br>, visando REGISTRO DE PREÇOS para atender despesa com aquisição de refeições, destinadas ao Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e <https://brumado.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/DiarioOficial>. Tel. (77) 3441-8781. O Edital pode ser solicitado, ainda, através do e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

FRANCIELLE BARRETO NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

A PMC - Bahia, realizar licitação da TP Nº 004/2023, contratação de empresa para construção da passagem molhada do Gado Bravo a entrega e abertura das propostas dia 23 de outubro de 2023, às 08 horas (oito horas), na sede da PM situada à Avenida da Conquista, nº 161, Centro, Caetanos - BA. O edital e Anexos estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br ou através do portal da transparência (www.caetanos.ba.io.org.br) Informações: Tel.: (77) 3462-1204 ou via e-mail - pmc.licitacoes2017@gmail.com. Caetanos,

Bahia, 6 de outubro de 2023.
PAULO ALVES DOS REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 010/2023 - Processo nº 00172.11.07.611.2023 - lotes I e II - O Município de Camaçari, através da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, Homologa e Adjudica o objeto da Concorrência nº 010/2023, tendo como Objeto: a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Requalificação de pavimento com CBUQ e recapeamento sobre pavimentos em vias Urbanas da Sede no município de Camaçari - Bahia. Empresas Vencedoras em seus respectivos lotes: 1. PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; LOTE I no Valor Global de R\$14.854.033,60; Data da Homologação em 06/10/2023. - 2. LN CONSTRUTORA LTDA; LOTE II no Valor Global de R\$15.034.309,10. Data da Homologação em 06/10/2023. Joselene Cardim Barbosa Souza - Secretária.

